



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento a exigência contida da Resolução do TCE/PE, no que se refere as contas prestadas pelo Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 71, inciso I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2021, notadamente no que ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE representou um percentual de **20,09% (vinte vírgula zero nove por cento)** a receita resultante de impostos. Observa-se que no exercício o Município não cumpriu com o disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal, que é no mínimo 25% (vinte e cinco por cento). Alerta-se que tramita na Câmara Federal a PEC-00013/2021 que isenta os Estados, Municípios e Gestores da responsabilização por não cumprimento do percentual mínimo do MDE nos exercícios de 2020 e 2021.

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram 26,32% (vinte e seis vírgula trinta e dois por cento) dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e §3º, da Constituição Federal, atendendo ao disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as ações e serviços públicos de saúde, foram disponibilizados para acesso de todos os cidadãos de forma igualitária, gratuita e universal, referidas ações e serviços anuíram com as metas explícitas no Plano de Saúde Municipal, a aplicação dos recursos estiveram sob a responsabilidade executiva do setor de saúde, as despesas com ações e serviços públicos de saúde foram movimentadas em Fundo próprio da saúde, em cumprimento aos dispositivos legais do artigo 2º da Lei Complementar 141/2012.



A remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, atingiu 70,08% (setenta vírgula zero oito por cento), preenchendo os requisitos legais exigidos pelo artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020

No tocante ao repasse do duodécimo, os valores repassados para Câmara Municipal de Vereadores para despesa do legislativo a qual se refere o artigo 29, caput da Constituição Federal, guardou compatibilidade com o limite de 7% (sete por cento) fixado no artigo 29-A da Constituição Federal, representando o montante financeiro de R\$ 1.643.313,00 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e treze reais).

Quanto ao comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício de 2021, o Município de Machados, considerando a apuração do último período de apuração (3º Quadrimestre) foi de 54,78% (cinquenta e quatro vírgula setenta e oito por cento). Verificar-se que o Município não se enquadrou no limite máximo estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 101/2000. Observa-se o percentual excedente representa o percentual de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que é de 54% (cinquenta e quatro por cento).

Sobre a Dívida Consolidada Líquida, conforme se depreende do Anexo 2, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o percentual da Dívida Consolidada foi de 27,59%, o percentual determinado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu Art. 3º, inciso II, não poderá exercer 1,2 (um inteiro e dois décimos), vezes a Receita Corrente Líquida, tendo o percentual da DCL, obedecendo o limite fixado na supracitada resolução.

No tocante a operação de crédito, insta salientar que no exercício de 2021 o Município de Machados não realizou nenhuma operação de crédito no qual se infere a Prestação de Contas.

E o parecer.

ALIONORA
CAETANO DA
SILVA:09602613467
Assinado de forma digital por
ALIONORA CAETANO DA
SILVA:09602613467
Dados: 2022.04.13 22:51:31
-03'00'

ALIONORA CAETANO DA SILVA
Controlador Interno